



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 401 DE 30 DE MAIO DE 2006

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.441,38 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº. 377 de 08/02/2006, no Orçamento Programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.000.000.00.0000.0.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000 – ASSESSORIA JURIDICA
02.002.02.000.0000.0.000 – JUDICIARIA
02.002.02.062.0000.0.000 – DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
02.002.02.062.0002.0.000 – PROCESSO JUDICIARIO
02.002.02.062.0002.2.005 – ASSESSORAMENTO JURIDICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.9100	Sentenças Judiciais	01000	1.441,38
TOTAL			1.441,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

06 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS NE SERVIÇOS PUBLICOS.

06.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES

06.002.15.000.0000.0.000 – URBANISMO

06.002.15.451.0000.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.1.005 – OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E AQUISIÇÃO DE TERRENO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	01000	1.441,38
TOTAL			1.441,38

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana

Tamarana, 30 de Maio de 2006.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
de autoria do Executivo